



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA						
OBJETO PRAÇA NOVA ESPERANÇA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					DESONERAÇÃO Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,66%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA MARIA DA VITÓRIA / BA
Local

sexta-feira, 19 de janeiro de 2024
Data

Assinado de forma digital por
ANTOCÉLIO RIBEIRO
TEIXEIRA:77765656520

Responsável Técnico
Nome: Antocélio Ribeiro Teixeira
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 42370/D (CREA-BA)



HISTÓRICO DE DISPUTA



HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

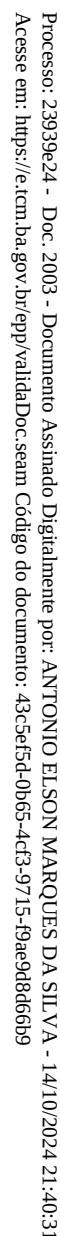
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000.



Processo: 23939e24 - Doc. 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/10/2024 21:40:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43c5ef5d-0b65-4cf3-9715-f9ae9d8d66b9

DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



CNPJ-MF 07.546.061/0001-06



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:17:15 que o documento de hash (SHA-256) d7b4382372e43a0f957c13d9780d461e709b0f75b959fac894bf3cd0374d82 foi validado em 23/08/2023 10:14:47 através da transação blockchain 0xfed07f6bb6f8a0f08035f25c4e18953b08d2cbef658ed5331af6a7514107edd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156942)



8



DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

3

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA CLAUSULA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLAUSULA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SETIMA CLAUSULA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA CLÁUSULA:

A sociedade inicia suas atividades na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e seu prazo de duração é indeterminado.

NONA CLÁUSULA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DECIMA CLÁUSULA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA:

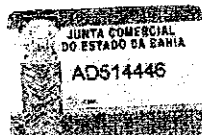
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA:

Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com a Legislação vigente e pertinente à matéria, ficando eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Ba, com exclusão de outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou pendências surgidas na vigência do presente contrato e suas alterações.

C

Praça Cazuza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 4



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pôr este instrumento particular, **ANTONIO CESAR DE SOUSA MORAES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/08/1965, natural de Ruy Barbosa, residente e domiciliado em Salvador/Ba, na rua Horto, nº 261, apto 1103, Rio Vermelho, CEP 41.940-000, portador do CPF-MF nº 364.167.465-49, e do RG 27.737-D CREA/Ba, único sócio da sociedade empresaria limitada **"DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA"**, com sede na Praça Cazuza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/Ba, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.546.061/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.202.833.971, em sessão realizada em 22/08/2005 resolve, na melhor forma de direito, consolidar o respectivo contrato social, conforme segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A sociedade tem a denominação social de **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Praça Cazuza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/Ba

SEGUNDA CLÁUSULA:

A sociedade tem como objetivo:

1) Na realização das seguintes obras de engenharia:

Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);

Obras de urbanização e paisagismo;

Grandes estruturas e obras de arte (viadutos, pontes, etc.);

Demolição e preparação de terrenos;

Montagens de estruturas;

Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de gás, sistemas de prevenção de incêndios, de sistemas de refrigeração e ventilação;

Grandes movimentações de terras (terraplanagem)

Construção de redes de água e de esgotos;

Serviços de pintura e edificações em geral;

Obras de acabamento da construção;

Contenção de encostas

2) Na execução de serviços e projetos de topografia.

3) Serviços de metalurgia na área de serralheria

4) A locação de veículos, máquinas e equipamentos;

5) A limpeza, higienização, manutenção e conservação de pisos de alta resistência

CONFERE COM
ORIGINAL
Valdenilton Santos de Almeida
Membro da COPEL
Mat. 89012811

TERCEIRA CLÁUSULA:

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado pôr 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO CESAR DE SOUSA MORAES	400.000	400.000,00
TOTAIS	400.000	400.000,00

Parágrafo único- Nos termos do art. 1.052, do Código Civil /2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA CLAUSULA:

Os poderes de administração da sociedade serão exercidos pelo sócio Antonio César de Sousa Moraes, que isoladamente, fará uso da denominação social em todos os atos relacionados com o funcionamento da sociedade, inclusive abrir ou fechar contas bancárias, fazer depósitos, emitir cheques e receber ou pagar contas. É vedado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Praça Cazuza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 4



[Handwritten signature]



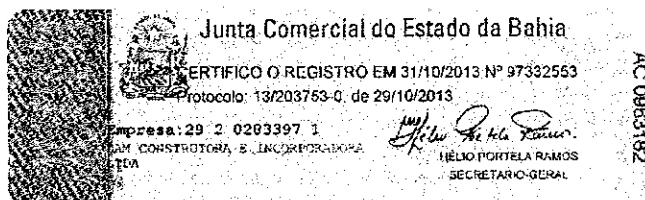


DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

E pôr assim estarem juntos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual, para que produzam os efeitos legais e necessários devendo após assinaturas uma das vias ficar arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de outubro de 2013

ANTONIO CESAR DE SOUSA MORAES



Praça Cazuza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:17:15 que o documento de hash (SHA-256) d7b4382372e43a0f957c13d9780d481e709bf075b959fac894ffb3cd0374d82 foi validado em 23/08/2023 10:14:47 através da transação blockchain 0xfed07f6bb6f8a0f08035f25c4e16953b08d2cbcdf658ed5331af6a7514107edd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156942)





ALTERAÇÃO IX DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ANTONIO CESAR DE SOUSA MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/08/1965, natural de Ruy Barbosa, residente e domiciliado em Salvador/BA, na rua Osvaldo Cruz, nº 261, apto 1103, Rio Vermelho, CEP 41.940-000, portador do CPF-MF nº 364.167.465-19, e do RG 27.737-D CRB-A/BA, único sócio da sociedade empresarial limitada "DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA", com sede na Praça Cruzza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.546.001/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.202.833.971, em sessão realizada em 22/08/2005, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser: "DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI", com extinção de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANTONIO CESAR DE SOUSA MORAES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/08/1965, natural de Ruy Barbosa, residente e domiciliado em Salvador/BA, na rua Osvaldo Cruz, nº 261, apto 1103, Rio Vermelho, CEP 41.940-000, portador do CPF-MF nº 364.167.465-19, e do RG 27.737-D CRB-A/BA, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA:

A empresa terá denominação empresarial de DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com sede na Praça Cruzza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/BA.

SEGUNDA CLÁUSULA:

A empresa tem como objetivo:

- 1) Na realização das seguintes obras de engenharia:
Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
Obras de urbanização e paisagismo;

Praca Cruzza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/BA

C





Grandes estruturas e obras de arte (viadutos, pontes, etc.);
Demolição e preparação de terrenos;
Montagens de estruturas;
Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de gás, sistemas de prevenção de incêndios, de sistemas de refrigeração e ventilação;
Grandes movimentações de terras (terraplanagem);
Construção de redes de água e de esgotos;
Serviços de pintura e edificações em geral;
Obras de acabamento da construção;
Contenção de encostas;
2) Na execução de serviços e projetos de topografia;
3) Serviços de metalurgia na área de serralheria;
4) A locação de veículos, máquinas e equipamentos;
5) A limpeza, higienização, manutenção e conservação de pisos de alta resistência;

TERCEIRA CLÁUSULA:

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, devido em totalidade pelo seu titular ANTONIO CESAR DE SOUSA MORAES.

Parágrafo único- A responsabilidade do titular é restrita à importância do valor total do capital integralizado.

QUARTA CLÁUSULA:

Os poderes de administração da empresa serão exercidos pelo seu titular Antonio César de Sousa Moraes, que isoladamente, fará uso da denominação social em todos os atos relacionados com o funcionamento da sociedade, inclusive abrir ou fechar contas bancárias, fazer depósitos, emitir cheques e receber ou pagar contas. É vedado o uso do nome empresarial, no entanto, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA CLÁUSULA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA CLÁUSULA:

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados;

SÉTIMA CLÁUSULA:

A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2007, data de seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e seu prazo de duração é indeterminado.

OITAVA CLÁUSULA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

NONA CLÁUSULA:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DECIMA CLÁUSULA:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

Praca Cazuza Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/BA





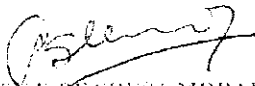
com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial, se for levantado.

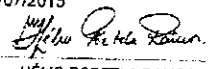
DE CIMA PRIMEIRA CLASSE:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por ter especialidade em unidade de residência eminentes, ou por se encontrar sob os efeitos da lei, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime relacionado à prevalência, peito ou suborno, concessão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, tráfico de precatórios.

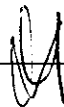
E, por assim assinar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual, para que produzam os efeitos legais e necessários, devendo após assinaturas uma das vias ficar arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de junho de 2015.


ANTONIO CESAR DE SOUSA MORAES

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB Nº: 29E00083343 Protocolo: 15/074159-6, DE 21/07/2015
EM CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTD.A	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Praça Cruzes Machado, nº 03, 1º andar, Sala 02, Centro - CEP 44.340-000, São Gonçalo dos Campos-BA.







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7b4382372e43a0f957c13d9780d461e709bfd075b959fac894ffb3cd0374d82** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156942** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alterações contratuais / consolidação - Dam Construtora"**, cujo assunto é descrito como **"Alterações contratuais / consolidação - Dam Construtora"**, faz prova de que em **23/08/2023 10:14:13**, o responsável **Antonio Cesar de Sousa Moraes (364.***-***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antonio Cesar de Sousa Moraes a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2023 10:15:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfed07f6bb6f8a0f08035f25c4e16953b08d2cbdf658ed5331af6a7514107edd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

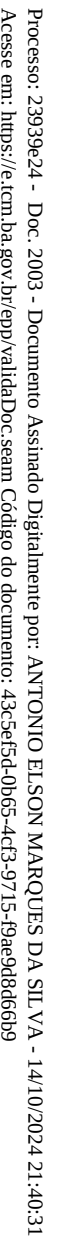
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/08/2023 11:53:15 que o documento de hash (SHA-256) a3fbfbc99e91ede046c28d0d5c87cf1faa2d18117fd9c3d3bf119351e40c foi validado em 25/08/2023 11:50:15 através da transação blockchain 0xc8ce8db0fede68e266f86092554559e680dc2ec16d6e3dc84faa125847ff5e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 157485)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3fbbfc99e91ede046cc280d0d5c8f7cf1faa2d18117fd9c3d33bf119351e40c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **157485** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH CESAR**", cujo assunto é descrito como "**CNH CESAR**", faz prova de que em **25/08/2023 11:49:47**, o responsável **Antonio Cesar de Sousa Moraes (364.***-***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antonio Cesar de Sousa Moraes a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/08/2023 11:51:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc8ce8db0feede66e266f86092554559e680cd2ec16d6e3dfc84faa125847ff5e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0010087-0

Data Inscrição: 14/11/2005

Data Renovação: 21/12/2020

Vencimento : 20/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 07.546.061/0001-06
Razão Social: DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Nome Fantasia: DAM CONSTRUTORA
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço: PRACA CAZUZA MACHADO , 03 1º ANDAR SALA 02 CENTRO
Município: São Gonçalo dos Campos
Estado: BA CEP: 44.330-000

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
ANTONIO CESAR DE SOUZA MORAES	364.167.465- 49	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	10/10/2013

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	07.546.061/0001-06		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTO		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	29200180	31/03/2024	
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	13/09/2023	Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20233447180	19/08/2023	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	513/2023	13/08/2023	Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023061800564780700222	17/07/2023	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	6732138/2023	12/08/2023	Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	



Processo: 23939e24 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/10/2024 21:40:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43c5e5fd-0b65-4c3-9715-f9ae9d8d6b9



Processo: 23939e24 - Doc: 2003 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/10/2024 21:40:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 43c5ef5d-0b65-4c3-9715-f9ae9d8d66b9

CREA-CONS REGIONAL DE ENG E
AGRONOMIA
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
COM ATESTADO

147850

31/07/2022

X

645352017

Qualificação Econômico-Financeira
BALANÇO PATRIMONIAL I
CONCORDATA E FALENCIA

Nº Documento
31/12/2022
00186078

Vencimento
31/05/2024
20/07/2023

Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR
DECLARACAO DE
SUPERVENIENCIA
DECLARACAO DE
ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

03.07 SERVIÇOS DE SERRALHERIA/CROMAGEM

03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE

03.22 SERVIÇOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE

04.68 MANUTENCAO DE UNIDADE DE EDUCACAO

07.04 OBRAS CIVIS DE DRENAGEM

07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES

07.08 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRAS

07.13 OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO

07.17 OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES

07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO

07.26 OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL

07.29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS

07.30 OBRAS CIVIS DE RODOVIAS

07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM

08.02 INSTALACAO DE PISOS E FORROS

08.47 INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO

08.53 INSTALACOES PREDIAIS TELEFONICAS

08.55 INSTALACAO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:

31/12/2022

Receita Operacional Bruta:

1.849.069,62

Receita Operacional Líquida:

1.678.884,58

Capital Social:

400.000,00

Patrimônio Líquido:

1.262.878,86

Índice de Liquidez Corrente:

1,80

Índice de Endividamento:

0,21

Índice de Liquidez Geral:

1,80

Solvência Geral:

4,85

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 13/07/2023 às 09:08


Estado da Bahia